



INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS - IFG  
COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO E CORREIÇÃO

## ORIENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE CÓPIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CORRECIONAIS

É de conhecimento comum que os PADs e os procedimentos investigativos são de acesso restrito para terceiros, conforme Enunciado CGU nº 14, de 31 de maio de 2016. Logo, a contrario sensu, o investigado e seu defensor legalmente constituído terão amplo e total acesso aos autos, em qualquer fase, inclusive após a emissão do relatório final ou do parecer jurídico seguinte, ainda que os autos estejam conclusos à autoridade, podendo copiar peças e tomar apontamentos, em meio físico ou digital. Ressalte-se que as solicitações de terceiros não interessados poderão ser atendidas para as situações de processos concluídos, devendo para esses casos, serem efetuadas pelo Sistema FalaBR (<https://falabr.cgu.gov.br>).

Dessa forma, recomenda-se que sejam observados alguns procedimentos para fornecimento de cópia de processos disciplinares, que varia de acordo com o solicitante:

1. **Investigados** (pessoa física ou jurídica) e procuradores: o pedido de cópia ou de acesso aos autos deverá ser feito diretamente ao e-mail do presidente da comissão contido no termo de notificação ou citação. Por sua vez, caso o processo já tenha sido encaminhado para julgamento ou já tenha sido julgado, o pedido deve ser realizado diretamente à autoridade julgadora.
2. **Autoridades públicas**, tais como Juízes, Procuradores da República, Promotores de Justiça e Delegados da Polícia Federal: recomenda-se que os pedidos sejam encaminhados diretamente aos titulares das unidades correccionais ou, na falta dessa unidade, à autoridade máxima do órgão ou entidade.
3. **Terceiros não interessados**: podem ter acesso a processos concluídos, ressalvando-se que nesse caso a solicitação deve ser realizada pelo sistema FalaBr (<https://falabr.cgu.gov.br>). Destaca-se ainda que os processos referentes a empregados celetistas possuem restrição de acesso a terceiros não interessados.

Dessa forma, reiteramos que investigados (pessoa física ou jurídica) e seus procuradores, bem como autoridades públicas, devem ter acesso direto às informações solicitadas dispensando o uso do Sistema FalaBR, que se aplica apenas para terceiros não interessados e estritamente para informações de processos concluídos e que não sejam relacionados a empregados públicos.

Atenciosamente,

Texto produzido e enviado pela:

**Coordenação-Geral de Promoção de Integridade do SISCOR**

*Diretoria de Gestão do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal*

Corregedoria-Geral da União

[crg.copis@cgu.gov.br](mailto:crg.copis@cgu.gov.br)

**COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO E CORREIÇÃO - CAC**

Avenida Assis Chateaubriand, nº 1658, Setor Oeste. CEP 74130-012. Goiânia - GO

Fones: 62 – 3612 2200 Sítio/Web: <http://ifg.edu.br/cac>